

pública do meio ambiente”.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

São João do Araguaia – Pa., 07 de dezembro de 2020.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Titular de São João do Araguaia

Protocolo: 610183

Extrato da PORTARIA Nº 01/2020-MP/PJG

O Promotor de Justiça Titular de Gurupá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no artigo 127, caput, da Constituição Federal, dentre outras relacionadas com a defesa dos direitos metaindividuais por parte do órgão ministerial, e de acordo com o disposto no art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 010/2011-CPJ e Resolução nº 007/2019-CPJ, ambas do MPPA; torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2019-MP/PJG em Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Gurupá, situada na Av. São Benedito s/n, centro, CEP: 68300-000 – Gurupá – Pará – Fone: (91) 3692-1515.

PORTARIA Nº 01/2020-MP/PJG

Investigada: Prefeitura Municipal de Gurupá.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Bruno Alves Câmara – Promotor de Justiça Titular de Gurupá

Protocolo: 610173

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides torna pública a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, autuado sob o Simp nº 002161-036/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº: 023/2020-MP/3PJ

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02/12/2020

Objeto: Apurar apuração de possíveis irregularidades no Centro Educacional Letras e Artes referente a infraestrutura inadequada e a não renovação das carteiras de meia passagem dos alunos.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides.

Promotor de Justiça: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu

Protocolo: 610419

PORTARIA Nº 066/2020

O Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Lins de Souza Filho, titular da comarca, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Resolução 007/2019 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO que houve a instauração da Notícia de Fato para a colheita inicial de informações, referente à denúncia anônima formulada, relatando a aquisição de materiais médicos no município de São João do Araguaia – Pa; CONSIDERANDO que em reunião realizada nesta PJ, houve a com a colheita de informações iniciais, narrando a aquisição que um recurso oriundo de emenda parlamentar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil) teve sua destinação alterada, realizando-se a compra de uma gama de equipamentos médicos, para o Hospital Municipal de São João do Araguaia – Pa; CONSIDERANDO ainda o transcurso da NF, houve a solicitação de informações junto ao GATI - MPPA, somado ainda à necessidade de averiguar a regular aplicação do recurso, no que tange à aquisição e escola dos equipamentos médicos, com a verba oriunda da emenda parlamentar; RESOLVE através da PORTARIA Nº 066/2020-MPPA/SJA, Instaurar o presente Procedimento Administrativo de nº 0013760872019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João do Araguaia, situada Praça José Martins Ferreira, S/nº, Prédio do Fórum – Centro – São João do Araguaia –Pa -CEP 68.518-000, Fone: 94-3379-1223 - www.mppa.mp.br - e-mail: mpsaojoaodoaraguaia@mppa.mp.br.

PORTARIA: 066/2020-MPPA/SJA

INVESTIGADO: Município de São João do Araguaia-Pa

OBJETO: "Acompanhar junto à rede pública de saúde de São João do Araguaia-Pa, a aplicação do recurso oriundo de emenda parlamentar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) assegurando o direcionamento da política pública da saúde municipal".

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

São João do Araguaia – Pa., 07 de dezembro de 2020.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Titular de São João do Araguaia

Protocolo: 610176

EXTRATO DE PORTARIA DE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promo-

tor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000083-440/2020

Instauração: 22/09/2020

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua; Origem: a denúncia formulada pelos moradores do Residencial Antônio Danúbio, de que o Município de Ananindeua está pretendendo abrir uma via, de forma irregular, que iria interligar a rua dois de junho e a Estrada do Aurá, entretanto, esta via de acesso, iria passar por meio do residencial, e provocaria prejuízo aos moradores e aos animais silvestres que ali habitam.

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto;

Ananindeua-PA, 22 de setembro de 2020.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 610185

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides torna pública a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, autuado sob o Simp nº 000398-036/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº: 022/2020-MP/3PJ

DATA DA INSTAURAÇÃO: 01/12/2020

Objeto: Apurar suposta ocorrência de ilícitos envolvendo o repasse de verbas públicas da Prefeitura de Benevides com a empresa Empresa A.C.DOS. S. FERREIRA COM.REP. E SERV. TECNICOS LTDA EPP.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides.

Promotor de Justiça: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu

Protocolo: 610421

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração do Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Inquérito Civil nº 000076-440/219

Instauração: 21/09/2020

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: o contido no Procedimento Preparatório nº 000076-440/2019, conforme reclamação formulada pelo Condomínio Conjunto Residencial Tucuruvi, acerca do abandono do Empreendimento BR concept, localizado na BR 316, Km 03, de responsabilidade da Construtora Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Eireli.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público quanto à resolução da demanda ora posta.

Ananindeua-PA, 21 de setembro de 2020

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Funções de Ananindeua.

Protocolo: 610347

PORTARIA Nº 3.252/2020-MP/PJG

Altera e acrescenta dispositivos da PORTARIA Nº 142/2009-MP/PJG, de 7 de janeiro de 2009, que regulamenta o controle de acesso, a circulação e a permanência de pessoas e veículos as dependências do edifício-sede e anexos do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida ao Ministério Público pelo art. 127, a 2ª, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da PORTARIA Nº 142/2009-MP/PJG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º É vedado o ingresso no edifício-sede e anexos do Ministério Público de pessoa que:

I - venha praticar comércio e propaganda em qualquer de suas formas ou angariar donativos e congêneres, ficando a fiscalização sob a responsabilidade do Departamento de Administração;

II - venha prestar serviços autônomos que não estejam vinculados a contrato ou convênio firmado com o Ministério Público;

III - esteja portando arma de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 4º;

IV - esteja fazendo uso de trajes incompatíveis com a moralidade e a aus-